



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1ª de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o credito suplementar no valor de Cz\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTE
Gabinete do Secretário
Construção e reforma de Escolas
Despesas de Capital
Investimentos
Obras e Instalações
CZ\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto
entrarão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.13.76.448.1.14	Canalização e Drenagem de Águas Pluviais
4.1.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	R\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRU ZAVOS).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAINÉ VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal